

DECRETO Nº 1366 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 468 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 58.081,97 (Cinquenta e oito mil oitenta e um reais e noventa e sete centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
125	02.01.06.00.28.843.0004.09.9.009.3.2.90.21.00.00	1500	14.500,00
126	02.01.06.00.28.843.0004.09.9.009.4.6.90.71.00.00	1500	31.520,97
163	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00	1660	5.160,00
295	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	1621	300,00
295	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	1621	3.000,00
297	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00	1621	1.150,00
297	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00	1621	2.451,00
TOTAL:			58.081,97

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
127	02.01.06.00.99.999.9999.99.9.999.9.9.99.99.00.00	1500	14.500,00
127	02.01.06.00.99.999.9999.99.9.999.9.9.99.99.00.00	1500	31.520,97
187	02.01.08.03.08.243.0011.02.2.311.3.3.90.36.00.00	1660	5.160,00
235	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1621	300,00
235	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1621	1.150,00
235	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1621	2.451,00
277	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.30.00.00	1621	3.000,00
TOTAL:			58.081,97

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 12 de abril de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito